



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 181/2016

em 10 de março de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 15/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 32/2016, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 15/2016, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira. Referida propositura requisita informações sobre multas a empresas de caçambas, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópias do Ofício 008/2016 – SSPM do Secretário de Segurança Pública Municipal que atende os itens 1 e 3 e das informações prestadas pela Diretora de Cadastro e Fiscalização Interina e Secretário Adjunto de Finanças Interino que atende o item 2.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000687/2016 11/03/2016 14:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal

Avenida Nove de Julho, 1613 – (18) 3641-8088 –
seguranca@birigui.sp.gov.br

Ofício 008/2016 – SSPM

Birigui, 22 de fevereiro de 2016.

Ref.: Requerimento 15/2016 (Ofício 32/2016) da Câmara Municipal – resposta.

(Requisita informações sobre multas aplicadas a empresas de caçambas.

Venho através do presente, cumprimentando Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas no requerimento acima solicitado:

Em resposta ao item 01: Em relação as notificações e multas aplicadas sobre a Lei 5417, artigo 9 º, inciso II, foram averiguadas diversas caçambas, porém foram constatadas e notificadas 05 empresas que apresentaram irregularidades, o qual a Guarda Municipal enviou através de ofícios cópias dos B.Os GCM para a Secretaria de Finanças para a aplicação da multa;

Em resposta ao item 02 não possuímos esses dados, os quais poderão ser requisitados na Secretaria de Finanças:

Em resposta ao item 03: 07 (sete) empresas estão cadastradas para exercer os serviços de caçamba, porém 01 está suspensa:

- 001 – Renil Disk Entulho Ltda
- 002 – Edson Marque Birigui PP (Biri Entulhos)
- 003 – Josefa da Silva Marques Transportes M.E (Transtudo)
- 004 – Limpa Entulhos Locação de Caçambas e Serv. Ltda
- 005 – Antônio Galvão Silveira (Silveira Locações)
- 006 A.C.G dos Santos Caçambas M.E (Birigui Caçambas)
- 008 Silva Braz e Cia Ltda M.E (Prime Caçambas) CADASTRO

SUSPENSO


Adão Donizete Panini
Secretário de Segurança Pública

A Sua Excelência

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal de Birigui – SP



Diretoria de Cadastro
e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6140 / (18) 3643-6153

Ref.: Requerimento 15/2016 (Ofício 32/2016) da Câmara Municipal – resposta.

(Requisita informações sobre multas aplicadas a empresas de caçambas).

Venho através do presente, cumprimentando Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas no requerimento acima solicitado:

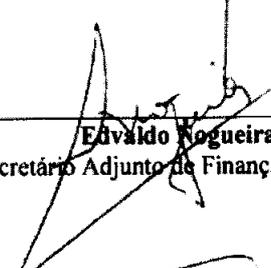
Em resposta ao item 2 nos cumpro informar que foram lançadas por essa Secretaria o total de 10 multas referentes ao descumprimento da Lei 5417/2011. No total dessas multas 9 já se encontram quites e 1 está em aberto, porém não houve interposição de recurso em nenhuma delas tampouco o cancelamento dos lançamentos.

Atenciosamente,

Birigüi, 09 de Março de 2016.



Fernanda Zonça Vicentin
Diretora de Cadastro e Fiscalização Interina



Edvaldo Nogueira
Secretário Adjunto de Finanças Interino

À
Sua Excelência
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal de Birigüi - SP



José Antero dos Santos Neto
Secretário de Finanças